



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 29 / 9 / 00	
D.O.U. 4 / 10 / 00	Seção 1E P. 16
ATO: PM 1542	29/9/00
D.O.U. 4 / 10 / 00	Seção 1E P. 14

INTERESSADO: Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil, modalidade Edificações, a ser ministrado na Unidade de Ensino situada em Campinas, pelas Faculdades Integradas do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, mantidas pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.003694/99-19		
PARECER Nº: CNE/CES 775/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/9/00

I – RELATÓRIO

O Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, com sede em São Paulo, solicitou ao MEC autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil, modalidade Edificações, com 120 (cento e vinte vagas) vagas totais anuais, com o máximo de 60 (sessenta) alunos nas aulas técnicas e 30 (trinta) alunos nas aulas de Laboratório, no turno noturno, regime seriado anual, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Empresariais, localizadas em Campinas – SP.

Anote-se que a Faculdade de Ciências Empresariais, juntamente com a Faculdade de Informática, ambas com sede em Campinas, e a Faculdade de Ciências Empresariais de São Paulo e a Faculdade de Tecnologia Dimensional, ambas com sede em São Paulo, todas no Estado de São Paulo, foram transformadas pela Portaria MEC 1.583/99, com base no Parecer CNE/CES 910/99, em Faculdades Integradas do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa.

A Comissão de Especialistas do Ensino de Engenharia avaliou o processo em pauta, que trata de curso de nível tecnológico da Educação Profissional, tendo em vista a data de sua entrada no Protocolo do MEC, aprovando-o, inicialmente, com ressalvas. Feito os devidos ajustes, o processo seguiu trâmites requeridos, tendo sido designada Comissão Verificadora pela Portaria SESu/MEC 209/2000.

A visita à Instituição ocorreu em maio do corrente ano, apresentando a Comissão Relatório favorável ao pleito, atribuindo o conceito global B às condições iniciais para a oferta do curso, não obstante a Comissão considerar insuficientes, dentre outros, o espaço físico existente para o número de alunos pretendidos por turma. Assinala, entretanto, estar em construção o novo prédio da IES.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora acompanha a manifestação favorável da Comissão Avaliadora, salvo no que concerne ao número de vagas, recomendando a autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil, modalidade Edificações, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos e 25 (vinte e cinco) nas

aulas práticas, no turno noturno, regime anual, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, em Campinas, São Paulo.

Recomenda, igualmente, à Instituição a divulgação do conceito obtido no Edital de abertura dos processos seletivos e no Catálogo do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC 1647/2000 e Portaria MEC 971/97.

Brasília(DF), 11 de setembro de 2000.

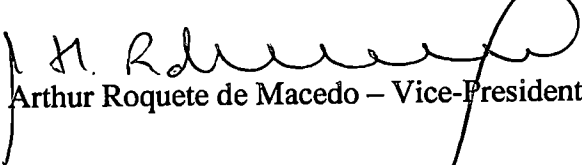

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Fróta Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

775/00

100

Silke

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 656 /2000

Processo n.º : 23000.003694/99-19

Interessado : INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA

CNPJ n.º : 67.996.488/0001-20

Assunto : Autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil, modalidade Edificações, a ser ministrado na Unidade de Ensino situada em Campinas, pelas Faculdades Integradas do Instituto Paulista de Educação, mantidas pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

SI
CD
GC

I - HISTÓRICO

O Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa solicitou a este Ministério, em 13 de abril de 1999, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil, modalidade Edificações, com 120 vagas totais anuais, com o máximo de 60 alunos nas aulas teóricas e 30 alunos nas aulas de laboratório, no turno noturno, regime seriado anual, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Empresariais, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

A Faculdade de Ciências Empresariais, juntamente com a Faculdade de Ciências da Informática, ambas com sede na cidade de Campinas, e a Faculdade de Ciências Empresariais de São Paulo e Faculdade de Tecnologia Dimensional, ambas com sede na cidade de São Paulo, todas no Estado de São Paulo, foram transformadas em Faculdades Integradas do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, de acordo com a Portaria MEC n.º 1583, de 28 de outubro de 1999, com base no Parecer CES/CNE n.º 910/99, tendo sido aprovado, neste mesmo ato, seu Regimento Unificado.

O presente processo foi submetido à análise preliminar da Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, que se manifestou favorável à aprovação do projeto, com ressalvas, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 908/99. A CEE de Engenharia recomendou que a carga horária da disciplina Construção Civil fosse aumentada, o corpo docente fosse identificado, fosse adquirido GPS para a disciplina Topografia e uma Prensa para Ensaio.

sh

EM3694

Em 19 de novembro de 1999, o Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa assinou, junto a esta Secretaria, o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Portaria MEC n.º 641/97.

Para verificar as condições de oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria n.º 209, de 1º de fevereiro de 2000, publicada no D.O.U de 03 de fevereiro de 2000, constituída pelos professores Ruy Carlos de Camargo Vieira, da Universidade de São Paulo, Luciano Vicente de Medeiros, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e a Técnica em Assuntos Educacionais Marilena da Motta e Silva Pompa, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 10 de maio de 2000, e a Comissão apresentou relatório favorável à autorização do Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil, modalidade Edificações, com 120 vagas totais anuais, divididas em duas entradas semestrais de 60 vagas, no turno noturno, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, favorável à autorização do curso, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 568/00.

II – MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou adequada a concepção do curso, com definição de eixos básicos de conhecimento bem estruturados. Entretanto, entendeu que será necessário, para os semestres subseqüentes, maior tempo de dedicação da direção da unidade de Campinas do IPEP, da coordenação do curso e do pessoal de apoio administrativo.

A Comissão atribuiu o conceito "C" à biblioteca, por entender que o espaço físico é atualmente bastante limitado, embora tenha sido informada de que no novo bloco, ainda em construção, estão previstas novas instalações. No que se refere ao acervo atual, os títulos são considerados satisfatórios apenas para o primeiro ano de funcionamento do curso. Há somente uma assinatura de periódicos, sendo necessário, portanto, a assinatura de revistas técnicas que cubram os vários eixos básicos da estrutura do curso. O planejamento econômico financeiro apresentado no processo prevê recursos para a aquisição de livros e periódicos que ainda deverão ser definidos.

A infra-estrutura física obteve conceito "C", por terem sido considerados parcialmente atendidos os seguintes itens: espaço físico disponível adequado ao número de alunos por turma e atividade proposta, mobiliário confortável e que possibilite o trabalho individual, de pequenos e grandes grupos, bem como o

plano de atualização e expansão. As obras do novo prédio da IES, em andamento, devem estar em condições de uso somente em meados do próximo semestre.

Para atender ao disposto na legislação vigente, a Instituição apresentou documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e parafiscal, tendo sido anexada ao presente processo.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Item Avaliados	Conceito
Projeto pedagógico	B
Implantação do curso	B
Corpo docente	A
Infra-estrutura física	C
Biblioteca	C
Laboratórios	C

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, saneando os problemas apontados pela Comissão de Avaliação, referentes especialmente à biblioteca, aos laboratórios e à infra-estrutura física.

Cabe lembrar que o Decreto nº 2.208/97 e a Portaria MEC nº 1647/99, de 25 de novembro de 1999, remetem à Secretaria de Educação Tecnológica o credenciamento de centros de educação tecnológica e a autorização de cursos de nível tecnológico da educação profissional. Entretanto, tendo em vista a data de protocolização do presente processo, o pleito foi avaliado no âmbito da SESu/MEC.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

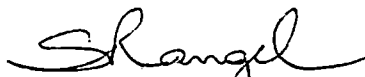
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil, modalidade Edificações, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 60 alunos, no turno noturno, regime anual, a ser ministrado na Unidade de Ensino localizada em Campinas, pelas Faculdades Integradas do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa,

mantidas pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, ambos com sede na cidade São Paulo, todas no Estado de São Paulo, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação dos cursos, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 1º de agosto de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.003694/99-19

Instituição: Faculdades Integradas do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa/Unidade de Campinas

Endereço: Rua José de Alencar 430, Campinas/SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil, modalidade Edificações	Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa	120	Noturno	Anual	2.384 h/a	03 anos	05 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Mecânica dos Solos e Projeto Mecânico, Física (Magnetismo)	02
Mestres	Matemática Aplicada, Engenharia Elétrica, Edificações, Matemática Computacional, Construção Civil, Materiais e Componentes para Construção Civil (2), Ciências Sociais	08
Graduados	Engenharia Civil (2), Direito	03
TOTAL		13



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão atribuiu o conceito C às instalações físicas, por considerar parcialmente atendidos os seguintes itens: espaço físico disponível ao número de alunos por turma e atividade proposta, mobiliário confortável e que possibilite o trabalho individual, de pequenos e grandes grupos, bem como o plano de atualização e expansão.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão atribuiu o conceito C, por considerar parcialmente atendidos os seguintes itens: equipamentos, instrumentos e materiais adequados à proposta do curso, acesso à rede de microcomputadores e adequação dos equipamentos e materiais ao número de alunos em atividades de ensino (por laboratório).

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão considerou parcialmente atendidos os seguintes itens: existência de espaço físico para leitura individual e em grupo e a avaliação do acervo de livros e periódicos quanto aos objetivos do curso. O espaço físico foi considerado bastante limitado, embora haja informações de que no novo bloco, ainda em construção, há previsão de novas instalações para a biblioteca. A Comissão atribuiu a este item o conceito C.

INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA – IPEP
FACULDADES INTEGRADAS IPEP - FIPEP

A/C Sra. Edna Magalhães - COSUP

Conforme solicitação segue abaixo Demonstrativo de Titulação dos professores indicados para o Curso Superior de Tecnologia da Construção Civil - Modalidade Edificações na cidade de Campinas- São Paulo.

Agradeço a oportunidade dada para a complementação do relatório.

Com apreço,

Profª Sônia P. de Queiroz

28/07/00

PROCESSO Nº 23000.003694/99-19

ANEXO B

Nome	Discriminação da Disciplina	Titulação - Área de Concentração
Andréa Hamazaki Feitosa	Estatística	Mestre - Matemática Aplicada
Nádia Dolores Gimenez	Matemática	Mestre - Engenharia Elétrica
André Mendeleick	Introdução ao Processamento de Dados	Doutor - Mecânica dos sólidos e Projeto Mecânico
José Alexandre Romano	Física Aplicada	Doutor em Física - Magnetismo
Karin Maria Soares Chvatal	Desenho Técnico	Mestre - Edificações
João Alexandre Magri	Estatística e Resistência de Materiais	Mestre - Aplicação de Computadores na Engenharia de Estruturas - Matemática Computacional
Luiz Márcio Arnaut de Toledo	Elettricidade Aplicada	Mestre - Construção Civil (Conforto Ambiental)
Fabiano Ricardo Marchesi	Desenho da Construção Civil	Engenheiro Civil
Nelson Lucio Nunes	Construção Civil I	Mestre - Materiais e Componentes para Construção Civil
Helcio Valter Belondi	Topografia	Engenheiro Civil - Hidráulica
Karin Maria Soares Chvatal	Planejamento da Construção Civil I	Mestre - Edificações
Luiz Márcio Arnaut de Toledo	Instalações Prediais	Mestre - Construção Civil (Conforto Ambiental)
João Alexandre Magri	Estruturas	Mestre - Aplicação de Computadores na Engenharia de Estruturas - Matemática Computacional
Nelson Lúcio Nunes	Construção Civil II	Mestre em Engenharia - Materiais e Componentes para Construção Civil
Augusto Cesare Sancato	Materiais para Construção	Mestre - Materiais e Componentes para Construção Civil
Raimundo Teixeira Mota Neto	Relações Humanas e Direitos Trabalhistas	Bacharel em Direito
Eurenice Holanda de Oliveira	Problemas Sociais e Econômicos Contemporâneos	Mestre - Ciências Sociais
Augusto Cesare Sancato	Planejamento da Construção Civil II	Mestre - Materiais e Componentes para Construção Civil

7) As disciplinas tem os seguintes pré-requisitos:

PROCESSO Nº 23000.003694/99-19

ANEXO C

Disciplinas	Carga Horária	Totais/Pré-requisitos
Primeiro Ano		
1. Estatística	064	
2. Matemática	128	
3. Introdução ao Processamento de Dados	064(25 h lab. Informática)	
4. Física Aplicada	128	
5. Desenho Técnico	064(20h lab. Informática)	
6. Estática e Resistência dos Materiais	128	
7. Eletricidade Aplicada	128	704
Segundo Ano		
8. Desenho da Construção Civil	128(30h lab. Informática)	5
9. Construção Civil I	160	2, 5
10. Topografia	064 (20 h laboratório)	2, 5
11. Planejamento da Construção Civil I	096(25 h lab. Informática)	
12. Instalações Prediais	128	
13. Estruturas	160(38 h lab. Informática)	2, 6
		736
Terceiro Ano		
14. Construção Civil II	192(30 h laboratório)	9
15. Materiais para construção	192 (60 h laboratório)	
16. Relações Humanas e Direitos Trabalhistas	064	
17. Problemas Sociais e Econômicos Contemporâneos	064	
18. Planejamento da Construção Civil II	096(28 h lab. Informática)	11
		608
Estágio		300
Carga horária total do curso		2348

8) Atualmente a faculdade dispõe de 4 laboratórios de informática.